

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 298/2018

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art.2º- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I. Elaborar em conjunto com a Coordenação Municipal o plano de ação municipal do Programa;
- II. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União, Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, categorias para sua implantação e acompanhamento local.
- IV. Aprovar materiais de orientação técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
- VI. Discutir, apoiar e aprovar quesitos operacionais do programa a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares; definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento á demandas identificadas pelos visitantes e supervisor, etc,

Prefeitura Municipal de Irecê

Art. 3º- O Comitê Gestor Municipal do “Programa Criança Feliz” será composto pelos seguintes representantes:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Ericio Ferreira Batista

Cargo: Secretário de Assistência Social

II. Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Eduardo Araújo de Almeida

Cargo: Gerente de Departamento de Benefícios E Programas Sociais

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Gibran Soares Coelho Durães

Cargo: Coordenadora do núcleo de Saúde da Família -NASF

IV. Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Hilma Maria de Souza

Cargo: Professora

V. Secretaria de Esporte e Lazer:

Nome: Irênio José de Carvalho

Cargo: Gerente de Esporte e Lazer

Parágrafo Único: os membros do Comitê terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 4º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal